
**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA
CAPITAL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 0300165-06.2018.8.24.0064

**MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA E
MINERADORA LTDA**, neste ato por sua representante legal **CREDIBILITÄ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**, nomeada Administradora
Judicial no processo de falência em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença
de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação de ev. 1162, expor e requerer
o que segue.

No ev. 1161 consta ofício encaminhado pela Vara do Trabalho de
Araxá-MG, decorrente da ATSum nº 0012335-05.2017.5.03.0048, movida por
NATAL DOS REIS BATISTA contra PAVSOLO CONSTRUTORA E
MINERADORA LTDA. e outros, por meio do qual informa sobre a existência de
crédito devido à UNIÃO no valor total de R\$ 3.394,16, requerendo informações
sobre a quitação do débito respectivo.

A Administradora Judicial esclarece que já há Incidente de Classificação de Crédito Público instaurado em favor da União, autuado sob o n.º 5110629-72.2022.8.24.0023, assim como, na forma do art. 22, I, m, da Lei 11.101/2005, já respondeu ao presente ofício diretamente nos autos trabalhistas, em 12/12/24, conforme consta do Id 6ecc013.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial informa que encaminhará o crédito respectivo junto ao incidente de crédito em curso.

Nestes termos, requer deferimento.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177